

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “CMFPE3: EXPL2021CIMO_02 (GnomoCastRot)”, com financiamento “UIDB/00690/2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biotecnologia

2. Requisitos de admissão:

Graduados em Biologia e Biotecnologia e atualmente inscritos no Mestrado em Engenharia Biotecnológica com experiência laboratorial em Microbiologia, nomeadamente preparação de material, manipulação de bactérias e fungos e observação ao microscópio, e em Biologia Molecular.

Experiência prévia de trabalho com fungos patogénicos de castanha será valorizada.

3. Plano de trabalhos:

- caracterização microscópica, fisiológica e molecular de bactérias e fungos;
- estabelecimento de co-culturas entre bactérias e fungo e caracterização do crescimento e estruturas dos fungos;
- preparação de amostras biológicas para análise proteómica e de metabolitos secundários.

4. Objetivos:

- identificação de bactérias isoladas de castanha
- avaliação do potencial de bactérias no combate aos fungos causadores de podridões da castanha;
- avaliação dos mecanismos de ação de ação das bactérias sobre os fungos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Laboratórios do Centro de Investigação de Montanha e de Escola Superior Agrária de Bragança, sob a orientação científica de Paula Rodrigues.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 01/04/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) percurso académico e qualidade do CV, e sua adequação ao projeto (30%)
- b) experiência em Microbiologia e Biologia Molecular, especificamente na manipulação de fungos filamentosos (70%)

Caso se considere necessário haverá lugar a entrevista com ponderação de 20%, sendo os restantes 80% referentes à avaliação curricular (alíneas a) e b)).

10. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Paula Cristina Azevedo Rodrigues (Presidente do júri)

Professora Doutora Eugénia Gouveia (Vogal)

Professora Doutora Elsa Ramalhosa (Vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 01/03/2022 e 15/03/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para prodrigues@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.